



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 178/2024

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, atendendo o Requerimento protocolado sob nº 135/2024, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, acompanhado de laudo conclusivo, emitido por médico oficial e relatório social de verificação da real necessidade, **concede** benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do dia 02 de maio de 2024, a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Atendente de Ensino, Matrícula Funcional nº 467-7/2.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

Fica revogada a Portaria nº 163, de 15 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a vigorar no dia 02 de maio de 2024.

NOVA RAMADA/RS, em 23 de abril de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**  
Portaria

Registre-se e Publique-se.

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração